LEI Nº. 1.479/2006.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 9.527,22 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), no Orçamento Geral do Município/Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social/Fundo Municipal de Saúde, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.431, de 16 de dezembro de 2005, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social/Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 9.527,22 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se junto ao Projeto nº. 09.01.10.301.0428.2.066 – Aquisição de medicamentos dos Grupos de Hipertensão, Diabete, Asma e Renite, o Elemento de Despesa n. 3.3.90.32.00.00.00.00.0242 – Material de Distribuição Gratuita, no desenvolvimento dos Programas neste Ente Federado, relativamente a determinação do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 9.527,22 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01.10.301.0428.2.066 – Aquisição de medicamentos dos
Grupos de Hipertensão, Diabete, Asma e Renite.
3.3.90.32.00.00.00.00.0242 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 9.527,22

Parágrafo Único. Fica instituído a fonte de recursos em atendimento as determinantes da Portaria nº 303, sob o código de 242 - Transferências Recursos da União para o Programa de Saúde - Medicamentos para Hipertensos e Diabete, conforme Portaria nº 2.084/GM de 28 de outubro de 2005 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Para a complementação da abertura do Crédito de que trata a presente lei, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilização dos recursos provenientes do Ministério da Saúde/Governo Federal/Fundo Nacional de Saúde, através do Programa "Medicamentos dos Grupos de Hipertensão, Diabete, Asma e Renite", no valor de R$ 9.527,22 (nove mil, quinhentos e vinte e sete mil e vinte e dois centavos), como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art. 43, §§ 2º e 3º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.420, de 16 de outubro de 2005, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.424, de 8 de dezembro de 2005, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 03 de julho de 2006.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 03 de julho de 2006.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração